



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 417/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. A Portaria Retificada da SAS/MS Nº. 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
4. O Ofício Nº. 3.645/2013-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 09 de dezembro de 2013, que solicita a qualificação de 12 (doze) leitos de UTI Neonatal do Hospital Infantil Albert Sabin, considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar a atenção dos cuidados Neonatal aos usuários do SUS;
5. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável à qualificação junto ao SUS de mais 12 (doze) leitos de UTI Neonatal, Tipo II, do Hospital Infantil Albert Sabin;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a qualificação, junto ao SUS, de 12 (doze) leitos de UTI Neonatal, tipo II, do Hospital Infantil Albert Sabin em Fortaleza, estabelecimento Público Estadual registrado no CNES sob o número 2563681, com vistas à assistir pacientes do Estado do Ceará, segundo os critérios da Portaria GM/MS Nº. 930, de 10/05/2012 e passando a Unidade a ser habilitada no código 26.10 (Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS